



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

**NOTA DE
EMPENHO**
1ª VIA

| | | | |
|----------------------------------|------------------|---------------------------|-------------------------------|
| Número do Empenho 000090/2021 | Recurso 00001 | Tipo do Empenho Global | Categoria de Empenho Comum |
|----------------------------------|------------------|---------------------------|-------------------------------|

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS Conta 00008
 Desdobramento 3390391600 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVE Conta 04703
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

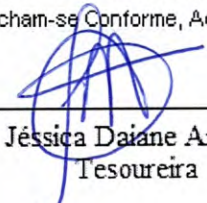
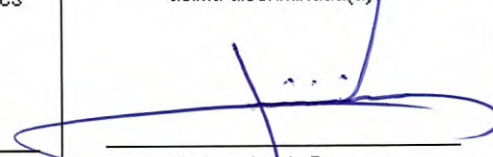
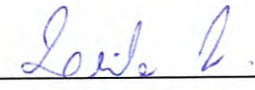
Credor 00924 MARCIANO DIAS GUTIERREZ 08001594971
 Endereço AV. CURITIBA 1357 CENTRO
 CNPJ/CPF 39.365.075/0001-01 Fone (43)98857-1629 Cidade APUCARANRA

| | | | | | |
|--|--------------|-------------|----------------|---------------------|------------------------|
| Licitação Dispensa por Justificativ | Número 14 | Solicitação | Contrato 11 | Emissão 01/04/21 | Vencimento 01/04/21 |
|--|--------------|-------------|----------------|---------------------|------------------------|

| | | | |
|------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| Valor Orçado 1.200.000,00 | Saldo Anterior 329.155,84 | Valor do Empenho 1.680,00 | Saldo Atual 327.475,84 |
|------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------|

| Item | Quant. | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|--|----------------|-------------|
| 01 | 2 | REF. PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA DE CALHAS DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL, SENDO DUAS LIMPEZAS A SEREM REALIZADAS NO ANO DE 2021, CONFORME CONTRATO No 11/2021 - DISPENSA DE LICITACAO No 14/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 16/2021. | 840,00 | 1.680,00 |

| | | |
|------------------|----------------------|----------|
| Local da Entrega | Valor Líquido | 1.680,00 |
|------------------|----------------------|----------|

| | | |
|---|---|---|
| <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Açam-se Conforme, Aceito e Recebidos  Jéssica Daiane Angotti Tesoureira | Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).  _____ Franciley Preto Godoi Presidente |  _____ Leila Tiyomi Hirakuri Contadora |
|---|---|---|

RECIBO um mil seiscentos e oitenta reais*****

 Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor _____ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMITENTE

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CREDOR

39.365.075/0001-01 MARCIANO DIAS GUTIERREZ 08001594971
AV. CURITIBA 1357 CENTRO

Dados do Empenho

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

| Número do Empenho | Data | Func. | SubFunc. | Prog. | Proj/Ativ | Elemento | Fonte | Valor Original |
|-------------------|----------|-------|----------|-------|-----------|------------|-------|----------------|
| 000090 /2021 | 01.04.21 | 01 | 31 | 001 | 2107 | 3390391600 | 0001 | 1.680,00 |

Dados da Liquidação

| | | | | | |
|---------|------|-------|----------|--------|--------|
| Número: | 3717 | Data: | 06.04.21 | Valor: | 840,00 |
|---------|------|-------|----------|--------|--------|

| Deduções | Valor |
|-----------------|--------|
| Valor Liquidado | 840,00 |

Controle

| Valor Empenho | Despesa Liquidada | Esta Liquidação | Saldo a Liquidar |
|---------------|-------------------|-----------------|------------------|
| 1.680,00 | 840,00 | 840,00 | 840,00 |

Programação Financeira

Data do Vencimento: 06.04.2021

Observações

Elaborado por: Leila Tiyomi Hirakuri

RECIBO

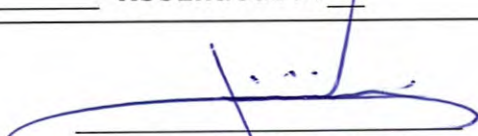
Declaro que recebi a importa oitocentos e quarenta reais*****

Apucarana, ___/___/___

Nome: _____

Documento: _____

Numero: _____ Assinatura: _____


Francley Preto Godoi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

ORDEM DE PAGAMENTO

Ordem de Pagamento : 92

| Ano | Empenho | Sub Tipo | Despesa Cat | Empenhado | Retencao | Liquido |
|------|---------|----------|-------------|-----------|----------|---------|
| 2021 | 000090 | 0 Global | 8 339039 | 840,00 | | 840,00 |

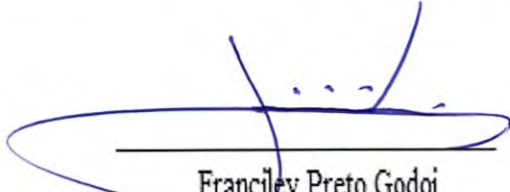
Total a Pagar: 840,00

Recebi(emos) da Camara Municipal de Apucarana
a importancia supra de R\$ 840,00
oitocentos e quarenta reais*****

Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena
e geral quitacao.

Codigo Banco : Nro Banco:
Nro do Cheque: Agencia .:
Nro C/C .:
Cidade ...:

MARCIANO DIAS GUTIERREZ 08001594971



Franciley Preto Godoi
Presidente

Data ___/___/___ Credor _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.365.075/0001-01 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/10/2020 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL MARCIANO DIAS GUTIERREZ 08001594971 |
|--|

| | |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUTIERREZ LAVA-CAR E ESTACIONAMENTO | PORTE ME |
|--|--------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) |
|---|

| | | |
|----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO AV CURITIBA | NÚMERO 1357 | COMPLEMENTO ***** |
|----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP 86.800-704 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO APUCARANA | UF PR |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (43) 8857-1629 |
|---------------------|-----------------------------------|

| |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|---|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2020 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|


| | |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|-----------------------------------|---|


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2021** às **16:38:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

| | | | | |
|--|---|--|--------------------------------------|--------------------------------------|
| MARCIANO DIAS GUTIERREZ 08001594971 AVN CURITIBA, 1357 CEP: 86800-704 - Bairro: SEDE CENTRO Município: APUCARANA - PR E-mail: escritorio.fiel@hotmail.com Fone: (43) 3422-4260 CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 39.365.075/0001-01 41811382951 34758 |  | Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">202100000000010</h2> | | |
| | | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;">Data do Serviço 05/04/2021</td> <td style="width: 40%;">Código Verificação 427d21a</td> </tr> </table> | Data do Serviço 05/04/2021 | Código Verificação 427d21a |
| Data do Serviço 05/04/2021 | Código Verificação 427d21a | | | |

| | | | |
|--|-------------------------------------|-------------------------------|--|
|  PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (43) 3422-4000 - cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal | Dt. de Emissão 05/04/2021 | Exigibilidade ISS Exigível | Tributado no Município APUCARANA/PR |
| | TOMADOR DO SERVIÇO | | |

| | | | | |
|--|-----------------|--|-------------------------|--|
| Nome / Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA | | Município de Prestação do Serviço APUCARANA/PR | | |
| Endereço PCA CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA,0 | | | | |
| Cidade APUCARANA | UF PR | Fone (43) 0000-0000 | CEP 86800-235 | |
| Bairro SEDE CENTRO | | | | |
| CNPJ / CPF 78.299.815/0001-00 | | Inscrição Municipal 12602 | Inscrição Estadual | |
| E-mail sem@email.com | | | | |


| | | | | |
|---------------------------------|--|---------------------|------|------------------------------|
| INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO | | | | |
| Nome / Razão Social ***** | | CNPJ / CPF ***** | | Inscrição Municipal ***** |
| E-mail | | | Fone | Cidade ***** |

| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR TOTAL | ALIQ. | VALOR IMPOSTO | RETI |
|------------------------|-------------|-------|---------------|------|
| LIMPEZA DE CALHAS | 840,00 | 2,50 | 0,00 | Não |

FABRÍCIO 99635-4646

Autorizo, conforme os termos da Lei.
 Data: *[Assinatura]*

| | | | | | | | |
|---|--------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|------------------------------|---------------------------------|-------------------|------------------------------|
| Código do Serviço 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). | | Código NBS ***** | | | | | |
| CIDE 0,00 | COFINS 0,00 | COFINS Importação 0,00 | ICMS 0,00 | IOF 0,00 | IPI 0,00 | PIS/PASEP 0,00 | PIS/PASEP Importação 0,00 |
| Base Cálculo ISSQN Próprio 840,00 | Valor do ISSQN Próprio 0,00 | Base Cálculo ISSQN Retido 0,00 | Valor do ISSQN Retido 0,00 | Valor Total do ISSQN 0,00 | Valor Dedução/Descontos 0,00 | | |
| Valor Total da NFS-e 840,00 | | Valor Líquido da NFS-e 840,00 | | | | | |

| | |
|---|---|
| Informações Adicionais Simples Nacional: Microempreendedor Individual Lei 12741/2012: Mun: R\$27,64; Est: R\$0,00; Fed: R\$112,98; Total Aprox: R\$140,62. Fonte: IBPT. |  |
|---|---|

Consulta realizada em 05/04/2021 às 16:09:07.
 Para consultar a autenticidade acesse: cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal



| | | |
|---|--|---------------------------------|
| Recebi(emos) de MARCIANO DIAS GUTIERREZ 08001594971 os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada acima. ____/____/____ Data | Número da NFS-e 202100000000010 Competência 05/04/2021 Cód. Verificação NFS-e 427d21a44 | Número de Controle do Município |
| Identificação e assinatura do receptor | | |

Consulta realizada em 05/04/2021 às 16:09:07.
 Para consultar a autenticidade acesse: cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSe.Portal



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 16/2021
Dispensa de Licitação nº 14/2021

CONTRATO nº 11/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE PROCEDA À LIMPEZA DAS CALHAS DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E MARCIANO DIAS GUTIERREZ 08001594971 ME

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53, e de outro lado a Empresa **MARCIANO DIAS GUTIERREZ 08001594971 ME**, CNPJ nº 39.365.075/0001-01, situada à Av. Curitiba, 1357, Centro, nesta cidade, Representada por Marciano Dias Gutierrez, portador do RG nº 12.425.059-5 SSP/PR e CPF nº 080.015.949-71, Residente à Av. Curitiba, nº 1357, Centro, Apucarana/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente tem como objeto a contratação de empresa especializada que proceda à limpeza das calhas do prédio da Câmara Municipal de Apucarana (duas limpezas para o ano de 2.021).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida a dispensa de licitação em razão do valor contratado (Art. 24, II da referida lei).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) para cada limpeza – uma de imediato e a outra para o segundo semestre de 2021 a ser combinada entre as partes, totalizando R\$1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais) anual. O pagamento dar-se-á conforme a prestação do serviço.

3.1.1 O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

3.1.2 O pagamento será empenhado e efetuado após a prestação dos serviços até o quinto dia útil subsequente, não podendo ultrapassar o valor dispensado.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros PJ; Desdobramento: 3.3.90.39.16.00.00 – Manutenção e Conservação de bens imóveis, provenientes da CONTRATANTE.

3.3 Os preços unitários registrados poderão ser objetos de reajuste ou readequação, de acordo com o índice estabelecido pelo órgão oficial do Governo Federal, mediante solicitação da detentora à Presidência da Câmara, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa serão efetivados após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO E DO PRAZO

5.1 A CONTRATADA se compromete a proceder à limpeza geral das calhas do prédio da Câmara Municipal de Apucarana em duas oportunidades, uma imediata – após a assinatura deste instrumento e outra no segundo semestre, data a ser combinada entre as partes.

5.2 A expressão “limpeza geral das calhas” constante na cláusula anterior engloba a execução de serviços de limpeza das calhas do prédio da Câmara Municipal de Apucarana, utilizando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e desobstrução das calhas do prédio.

5.3 O prazo de vigência do presente contrato é válido até o dia 31/12/2021 e passa a valer da data de assinatura deste, podendo ser prorrogado automaticamente, conforme Art. 57, II, Lei 8.666/93, e desde que não seja denunciado por escrito por quaisquer das partes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do vencimento, tendo em vista tratar-se de um serviço contínuo – essencial para o funcionamento das atividades rotineiras da Câmara Municipal de Apucarana.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas necessárias ao deslocamento do funcionário da CONTRATADA até as dependências da Câmara Municipal de Apucarana;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta da CONTRATADA;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

1



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

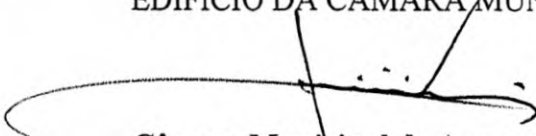
8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos serviços contratados.


CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 01 DE ABRIL DE 2021.


Câmara Municipal de Apucarana
Franciley Preto Godoi "Poim"
CONTRATANTE


Marciano Dias Gutierrez 08001594971 ME
Marciano Dias Gutierrez
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 14/2021

Processo Administrativo nº 16/2021

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 16/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa MARCIANO DIAS GUTIERREZ 08001594971 ME, CNPJ nº 39.365.075/0001-01, na contratação de empresa especializada que proceda à limpeza das calhas do prédio da Câmara Municipal de Apucarana (duas limpezas para o ano de 2.021), no valor total de R\$1.680,00 (mil seiscientos e oitenta reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 30 de março de 2021.

Franciley Preto Godoi "Poim"
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

Autorizo, conforme os
termos da Lei.
Data: 30/03/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (41) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00021

DATA: 01/04/2021


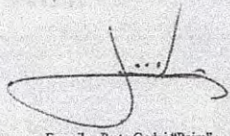
JORNAL: TRIBUNA DO NORTE

EDIÇÃO Nº: 8.986 PÁG.: B4

DOCUMENTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/21 – PROCESSO ADM Nº 16/21

LIMPEZA DAS CALHAS DO PRÉDIO DA CÂMARA

| |
|--|
|  <p>CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (41) 3420-7000 0800-6487002 www.apucarana.pr.leg.br</p> <p>TERMO DE RATIFICAÇÃO</p> <p>Dispensa de Licitação nº 14/2021 Processo Administrativo nº 16/2021</p> <p>Respaldado no inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 16/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa MARCIANO DIAS GUTIERREZ 08001594971 ME, CNPJ nº 39.365.075/0001-01, na contratação de empresa especializada que proceda à limpeza das calhas do prédio da Câmara Municipal de Apucarana (duas limpezas para o ano de 2.021), no valor total de R\$1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.</p> <p>Apucarana, 30 de março de 2021.</p> <p> Franciley Preto Godoi "Poim" Presidente da Câmara Municipal de Apucarana</p> |
|--|



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

MEMORANDO 04/21-ST

Apucarana, 6 de abril de 2021

Da Tesouraria e Contabilidade
Ao Procurador Jurídico

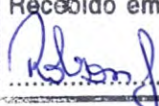
Assunto: Solicitação de parecer jurídico

Senhor Procurador:

Encaminho a Vossa Senhoria a via original do empenho, nota de liquidação e ordem de pagamento do credor Marciano Dias Gutierrez, sendo sua natureza jurídica de Microempreendedor Individual (MEI). Solicito pelo parecer jurídico, se há impedimento do valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) referente à limpeza das calhas do prédio da Câmara Municipal de Apucarana ser pago em sua conta pessoa física, visto que o mesmo não possui conta jurídica.

Sem mais e certa de que o requerimento foi atendido, reitero protestos de mais elevada estima e consideração.


JESSICA DAIANE ANGOTTI
Tesoureira

| | |
|---|----------|
| Câmara Municipal de Apucarana ESTADO DO PARANÁ | |
| Recebido em | 06.04.21 |
|  | JPhoim |



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 7 de abril de 2021

Ilma. Senhora Tesoureira,

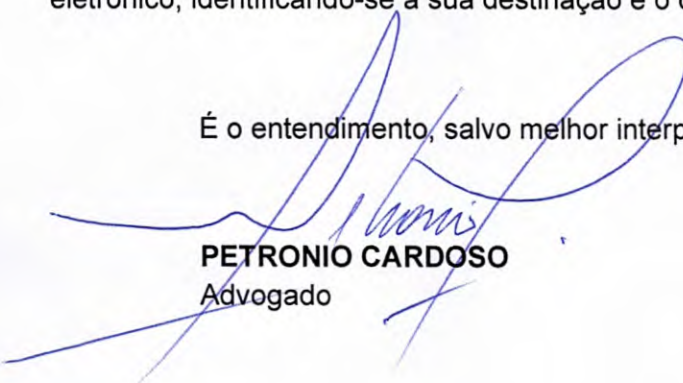
O Art. 9º, da Instrução Normativa 89/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dispõe que “a realização da receita e da despesa pública das Entidades submetidas a esta Instrução Normativa será efetivada exclusivamente por via bancária.

O Parágrafo 1º, do mesmo artigo 9, estabelece que “a movimentação dos recursos será efetivada preferencialmente pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

Nas empresas denominadas MEI – Microempreendedor Individual, a empresa individual se confunde com o próprio empresário. O patrimônio da firma, embora afetado à atividade comercial, não se distingue em relação aos bens do empresário. Assim, os efeitos de qualquer decisão (judicial ou administrativa) contra a pessoa jurídica individual atingem a pessoa física titular dos direitos e obrigações.

Assim, há, excepcionalmente, a possibilidade de pagamento à pessoa física individualizada no contrato social da MEI, desde que o pagamento seja feito por meio eletrônico, identificando-se a sua destinação e o credor titular da MEI.

É o entendimento, salvo melhor interpretação


PETRONIO CARDOSO
Advogado

Ilma. Sra.
JÉSSICA DAIANE ANGOTTI
Tesoureira da CMA

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ

Recebido em... 07. 04. / 21



**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

| | |
|-----------------------|-------------------------|
| Emitente: | CAM MUN DE APUCARANA |
| Conta origem: | 0379 006 00000001-0 |
| Conta destino: | 3627 013 00010237-6 |

| | |
|-----------------------------------|-------------------------|
| Nome destinatário: | MARCIANO DIAS GUTIERREZ |
| Valor: | R\$ 840,00 |
| Identificação da operação: | MARCIANO DIAS GUTIERREZ |

| | |
|-------------------------------|---------------------|
| Data de débito: | 07/04/2021 |
| Data/hora da operação: | 07/04/2021 14:40:35 |

| | |
|----------------------------|------------------|
| Código da operação: | 79384260 |
| Chave de segurança: | 4A0R49STQ6LG3AY8 |

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104